



SGD Nº: 2026/83019/003580

TERMO DE REFERÊNCIA Nº12/2026/COMPRAS

DA: Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil.

PARA: Gabinete do Secretário.

1- DO OBJETO:

O presente Termo de Referência previsto na lei 14.133 de 1 de abril de 2021, especialmente no artigo 6º inciso XXIII que define o termo de referência com documentos necessário para da contratação de bens e serviços.

O Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, bem como a contratação de serviços especializados de instalação/desinstalações, manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais – SEPOT. A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, assegurando condições satisfatórias de conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades institucionais, por meio do fornecimento de equipamentos novos e da execução de serviços técnicos especializados, a serem realizados de forma contínua e sob demanda. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente qualificada, observando-se as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e eficiência, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Diante do exposto, verifica-se que o objeto da presente contratação atende de forma plena às necessidades desta secretaria, ao contemplar, de maneira integrada, o fornecimento de equipamentos de climatização, bem como a prestação de serviços especializados de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos aparelhos de ar-condicionado, contribuindo para a melhoria das condições ambientais

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

dos espaços institucionais, o adequado desempenho das atividades administrativas e o atendimento ao público com maior qualidade.

Ressalta-se que a combinação entre aquisição de novos equipamentos e a manutenção dos já existentes promove maior economicidade, ao prolongar a vida útil dos bens públicos, reduzir a incidência de falhas e evitar custos elevados com substituições emergenciais. Dessa forma, conclui-se que o objeto definido neste Termo de Referência é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo plenamente à finalidade a que se destina.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, essenciais para assegurar condições ambientais apropriadas ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento ao público. A aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, decorre da necessidade de ampliação, substituição e adequação da capacidade de climatização dos ambientes, considerando a existência de equipamentos obsoletos, ineficientes ou insuficientes para atender à demanda atual. a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 15 (quinze) equipamentos existentes e com periodicidade estimada de até 3 (três) manutenção por máquina ao longo do ano, totalizado 45 (quarenta e cinco) serviços, executado sobre demanda o qual mostra-se indispensável em razão do uso contínuo dos aparelhos, especialmente em regiões de clima quente, o que acelera o desgaste natural de seus componentes. A manutenção preventiva periódica tem como objetivo evitar falhas, reduzir o consumo de energia elétrica, melhorar a qualidade do ar e prolongar a vida útil dos equipamentos. Já a manutenção corretiva visa restabelecer, com celeridade, o funcionamento dos aparelhos em caso de defeitos ou mau desempenho, evitando prejuízos às atividades administrativas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

A previsão de serviços de instalação dos equipamentos, com infraestrutura adequada de até 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por unidade, é necessária para assegurar a correta implantação dos sistemas de climatização, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se que a ausência de climatização adequada pode comprometer diretamente o desempenho dos servidores, a conservação de equipamentos e documentos, além de impactar negativamente o atendimento ao público, sobretudo em condições climáticas adversas. A ausência de climatização adequada pode comprometer diretamente o desempenho dos servidores, a conservação de equipamentos e documentos, além de impactar negativamente o atendimento ao público, sobretudo em condições climáticas adversas.

Quanto à forma de contratação, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção desse procedimento, uma vez que a medida assegura maior celeridade ao processo administrativo, mantendo-se, entretanto, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. A aquisição proposta permitirá melhores condições de trabalho aos servidores, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Estadual.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto de aquisição refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, bem como à execução de serviços técnicos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados conforme a demanda da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT. A contratação compreende tanto a disponibilização dos equipamentos quanto a prestação de serviços necessários para assegurar seu adequado funcionamento ao longo do tempo. A manutenção preventiva será realizada de forma periódica, com a finalidade de evitar falhas e garantir maior vida útil aos aparelhos, enquanto a manutenção

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

corretiva ocorrerá sempre que houver necessidade de reparos, visando restabelecer seu pleno desempenho.

A contratação compreende:

- **Aquisição de Equipamentos**, Fornecimento de 7 (sete) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas e de eficiência energética vigentes.
- **Aquisição de Equipamentos**, Fornecimento de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas e de eficiência energética vigentes.
- **Manutenção Preventiva**, Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 15 (quinze) equipamentos de ar-condicionado, com previsão de até 3 (três) intervenções por aparelho ao ano, totalizando até 45 (quarenta e cinco) serviços anuais. Os serviços incluem, entre outros procedimentos, limpeza, higienização, inspeção, testes operacionais e ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos equipamentos e compreendendo o diagnóstico e a correção de falhas, substituição de peças, reparos técnicos e demais intervenções necessárias para o restabelecimento das condições normais de funcionamento dos aparelhos.
- **Instalação de Equipamentos**, execução de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split de 9.000 BTUs até 36.000 BTUs, incluindo toda a infraestrutura necessária, com até 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por equipamento, bem como mão de obra especializada, materiais e insumos indispensáveis à correta instalação e operação dos sistemas.
- **Desinstalação de ar-condicionado**: conforme a necessidade que vier a surgir, seja por mudança de layout de ambientes, manutenção corretiva mais complexa, substituição por equipamentos novos, encerramento de unidades administrativas ou adequações prediais.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

4.1 Requisitos de Sustentabilidade:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de responsabilidade socioambiental na Administração Pública, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública sustentável, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do uso racional de recursos. A empresa vencedora deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como aparelhos, peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

Nesse sentido, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Eficiência Energética dos Equipamentos:** Os aparelhos de ar-condicionado a serem fornecidos deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, priorizando equipamentos com menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional.
- **Uso Racional de Recursos:** Durante a execução dos serviços de instalação e manutenção, a contratada deverá adotar práticas que evitem desperdícios de materiais, energia e água, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- **Destinação Adequada de Resíduos:** A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como peças substituídas, embalagens, fluidos refrigerantes e demais materiais, observando a legislação ambiental vigente e evitando danos ao meio ambiente.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580





SGD Nº: 2026/83019/003580

- **Manuseio de Gases Refrigerantes:** Os serviços que envolvam gases refrigerantes deverão ser realizados por profissionais capacitados, com a devida observância às normas ambientais e de segurança, evitando vazamentos e promovendo o correto recolhimento e descarte desses materiais.
- **Redução de Impactos Ambientais:** A contratada deverá adotar medidas que minimizem ruídos, emissões e demais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários e do ambiente.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Todos os serviços e equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à eficiência energética, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente.

4.2 Requisitos de qualificação técnica:

Com a finalidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica para o adequado fornecimento dos itens objeto da contratação, as licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Comprovação de aptidão técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto da contratação, incluindo fornecimento, instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado tipo split.
- **Registro ou inscrição em entidade profissional competente:** Comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente, quando aplicável, conforme a natureza dos serviços a serem executados.
- **Comprovação de vínculo com responsável técnico:** A empresa deverá





SGD Nº: 2026/83019/003580

comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais qualificados, devidamente registrado no conselho competente, podendo tal vínculo ser comprovado por meio de:

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Outro documento idôneo.
- Qualificação da equipe técnica: Comprovação de que os profissionais que executarão os serviços possuem capacitação técnica para atuar com instalação, desinstalação e manutenção de sistemas de climatização, incluindo manuseio de gases refrigerantes e normas de segurança..
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e ferramentas: Declaração de que a empresa dispõe de todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução adequada dos serviços, tais como bombas de vácuo, manifold, detector de vazamento, entre outros.
- Atendimento às normas técnicas e de segurança: Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, bem como as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Comprovação de regularidade quanto ao descarte ambiental: Declaração de que a empresa adota práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao manuseio e descarte de resíduos e gases refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Quantitativo foi realizada de forma criteriosa, alinhada à real demanda institucional, evitando contratação em excesso e garantindo economicidade. A estimativa

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

de quantidade justifica-se pela necessidade da demanda da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais – SEPOT.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	07	UND	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 12.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 12 mil Btus.	00017852	R\$ 2.467,82	R\$ 17.274,76
02	02	UND	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 9.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 9 mil Btus.	00025625	R\$ 1.806,33	R\$ 3.612,66
03	45	SERV	Manutenção preventiva e corretiva- em até 15 máquinas: Quantidade preventiva previsão anual de até 3 por máquina por ano – sob demanda de até 45 serviços. Ar condicionado de até 36 mil Btus	3917007000 01	R\$ 232,92	R\$ 10.481,25
04	05	SERV	Instalação ou Retirada e reinstalação de até 25 metros de ar-condicionado até 36 mil btus (MATERIAL FORNECIDO PELA	000219242	R\$ 2.086,44	R\$ 10.432,18

HASH: 185d20cb4b7091de6de53d1fc81535cd14a5b093abdf1bf9768e4cc57825405d. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/64Y9-89SV-94U4-CSA5>.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

			EMPRESA CONTRATADA)			
VALOR TOTAL:R\$ 41.800,86 (quarenta e um mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos)						

Assim, o valor adotado reflete a média praticada no mercado, demonstrando-se compatível com a realidade orçamentária do órgão e atendendo ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos bens que serão adquiridos.

6. DAS ORBIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornece, por escrito, à contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Fiscalizar, conforme seu interesse e prerrogativas, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais, registrando eventuais deficiências ou desconformidades constatadas, devendo comunicá-las, formalmente, à contratada para que proceda às devidas correções;
- Responsabilizar-se pelas eventuais multas ou encargos sofridos em decorrência da execução contratual, quando estas forem resultantes de infrações cometidas pela Administração, devidamente identificadas e comprovadas mediante apuração realizada pelos órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pela comunicação aos órgãos fiscalizadores competentes acerca da identificação de eventuais irregularidades observadas durante a execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos eventualmente causados aos materiais fornecidos, desde que, comprovadamente, decorrentes de dolo ou culpa de agentes públicos, devidamente apurados em processo administrativo;
- Designar gestor e fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento e conferência dos materiais fornecidos, bem como o principal ponto de contato junto à contratada para tratativas relativas à execução contratual.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.
- Realizar a entrega no local indicado por esta secretaria, respeitando as normas internas do órgão e as exigências de acesso e segurança.
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado por negligência, descumprimento de normas de segurança ou fornecimento de bens inadequado.
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização designada por esta secretaria, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como adotando as providências necessárias á correção de irregularidades eventualmente apontadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informações orçamentárias:		
	Código	Descrição
Orgão:	83	Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
Unidade:	010	Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
Programa:	1100	Manutenção e Gestão do Poder Executivo.
Ação Orçamentária	2438	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais
Natureza de Despesa	44.90.52 33.90.39	Material Permanente Serviço de Pessoa Jurídica

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

Fonte Detalhada	500	
------------------------	-----	--

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento definitivo do objeto, conforme seção anterior. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação no orçamento estimado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Termo de Contrato terá sua vigência pelo período de 12 meses ou até data da execução. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidades recorrente e periódica dessas manutenções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os aspectos levantados no Estudo Técnico Preliminar.

11. DO LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega e prestação de serviço: Arso 42 HM 06,S/N LO 09, Lt 03
Sala: 05 Palmas Tocantins - CEP : 77015-648

Palmas/TO, 29 de Maio de 2026

Responsável pelo Planejamento da Contratação:

(Assinatura Eletrônica)
LARA PABLYNE AQUINO MOTTA
Assistente Especializado II

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

(Assinatura Eletrônica)

TIVA KALIA SOUSA SILVA GOMES

Gerência Geral de Administração e Financeira, Orçamentária, Contábil

Aprovação:

(Assinatura Eletrônica)

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE

Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

HASH: 185d20cb4b7091de6de53d1fc81535cd14a5b093abid1fb9768e4cc57825405d. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/64Y9-89SV-94U4-CSA5>.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580

